



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Pirai, 12 de setembro de 2019 – Nº1929

## PODER EXECUTIVO

### COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

#### APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 11.830/2019, pela entidade “**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**”, representada pelo seu presidente Sra. Maria Alice Goulart de Paula, referente à 5ª parcela do exercício de 2019, no valor de R\$ 41.612,17 (quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e dezessete centavos).

Pirai-RJ, 09 de setembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito

#### APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 12.897/2019, pela entidade “**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**”, representada pelo seu presidente Sra. Maria Alice Goulart de Paula, referente à 6ª parcela do exercício de 2019, no valor de R\$ 35.976,58 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Pirai-RJ, 09 de setembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de hortifrúti.  
**Data/Hora:** 26/09/2019 às 14 horas  
**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ  
**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência.  
**Data/Hora:** 25/09/2019 às 09 horas  
**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ  
**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.

**Objeto:** Aquisição de veículos marca volkswagen, modelo Gol zero Km e Saveiro zero Km, conforme termo de referência e de acordo com o decreto de padronização nº 2.596 de 9 de março de 2007.  
**Data/Hora:** 26/09/2019 às 09 horas  
**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ  
**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 046/19.

Partes: Município de Pirai e Almotec Comercial Ltda.

**Objeto:** Aquisição de Soprador costal, Motopoda, Roçadeira, Motoserra, Martelo rompedor e Inversor de solda.

**Valor Global:** R\$-34.430,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais).

**Autorização:** Proc.s Nºs 05104 e 05190/2019

**Data da Assinatura:** 12 de setembro de 2019.

Instrumento: Contrato nº 047/19.

Partes: Município de Pirai e J M Gol Comércio e Representações Ltda.

Objeto: Aquisição de Soprador costal, Motopoda, Roçadeira, Motoserra, Martelo rompedor e Inversor de solda.

Valor Global: R\$-11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

Autorização: Proc.s Nºs 05104 e 05190/2019

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2019.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/17.

Partes: Município de Pirai e a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.

Objeto: Acréscimo do valor contratado em R\$-102,63 (Cento e dois reais e sessenta e três centavos), referente ao contrato nº 027/17, em decorrência de acréscimo no quantitativo.

Fundamento: Art 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 11.340/2019.

Data da Assinatura: 05 de setembro de 2019.

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2019

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração

**FUNDAMENTO:** Processos Administrativos nºs 06253 e 10.232/2019

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 042/2019

**OBJETO:** Aquisição de impressoras marca HP (Hewlett-Packard), conforme decreto de padronização nº 4.015 de 30 de abril de 2014.

**BENEFICIÁRIOS:**

**BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA-ME**  
**CNPJ: 31.329.142/0001-20.**

**S. JORGE C. MONTEIRO LTDA**  
**CNPJ: 02.273.226/0001-91**

### DOS PREÇOS

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | EMPRESA VENCEDORA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|-----------|-------------------|-------|----------------|-------------|
|------|-------|------|-----------|-------------------|-------|----------------|-------------|



## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [securismo@pirai.rj.gov.br](mailto:securismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva  
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

|     |    |     |   |  |    |          |           |
|-----|----|-----|---|--|----|----------|-----------|
| 001 | 15 | UND | IMPRESSORA HP LASERJET PRO M104W WIRELESS: TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: HP FASTRES600, HP FASTRES1200 VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 150 A 1.500 TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO COMPORADOS: PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, ÁSPERO, VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, CARTÕES POSTAIS PESO SUPORTADO DA MÍDIA: 60 A 163 G/M² BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS, PRIORIDADE PARA 10 FOLHAS BANDEJA PARA 100 FOLHAS OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: FRENTE E VERSO MANUAL BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 2 + SLOT PRIORITÁRIO DE 10 FOLHAS CAPACIDADES DE ENTRADA: ATÉ 150 FOLHAS, PADRÃO CAPACIDADES DE SAÍDA: ATÉ 100 FOLHAS, PADRÃO ATÉ 10 SEM SUPORTE PARA TRANSPARÊNCIAS, TRANSPARÊNCIAS PAINEL DE CONTROLE: LED DE BOTÃO DESCRIÇÃO DO VISOR: LED VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM) A4: ATÉ 22 PPM CARTA: ATÉ 23 PPM PRETO RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B ATÉ 600 X 600 DPI, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 DPI) MEMÓRIA INTERNA 128 MB CICLO DE TRABALHO ATÉ 10000 PÁGINAS COMPATÍVEL COM MAC OUTRAS CONEXÕES:1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE SEM FIO/ PADRÃO (WIFI 802.11B/G/N)  | Bemestar Produtos para Indústria e Lar Ltda. | HP | 1.110,00 | 16.650,00 |
| 002 | 5  | UND | IMPRESSORA HP LASERJET ENTERPRISE COLOR M553DN: CARACTERÍSTICAS GERAIS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4 (1 DE CADA, PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO HP, USB DE FÁCIL ACESSO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1,2 GHZ VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 2000 A 6000 PÁGINAS PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX INCORPORADA CAPACIDADES DE REDE: VIA SERVIDOR DE IMPRESSÃO HP JETDIRECT ETHERNET INCORPORADO (PADRÃO), SUPORTA: 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T SUPORTE A 802.3AZ (EEE) EM FAST ETHERNET E GIGABIT ETHERNET IPSEC (PADRÃO) MANUSEAMENTO DE PAPEL: CAPACIDADES DE ENTRADA: BANDEJA MULTIUso PARA 100 FOLHAS, BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 550 FOLHAS, ATÉ 650 FOLHAS PADRÃO ETIQUETAS OFÍCIO CAPACIDADES DE SAÍDA: BANDEJA DE SAÍDA PARA 250 FOLHAS, ATÉ 250 FOLHAS PADRÃO ETIQUETAS OFÍCIO OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA (STANDARD) VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM): ATÉ 38 PPM (A4) E ATÉ 40 PPM (CARTA), VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO COR (PPM): ATÉ 38 PPM (A4) E ATÉ 40 PPM (CARTA) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B: ATÉ 1200 X 1200 DPI RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - COR: ATÉ 1200 X 1200 DPI MEMÓRIA INTERNA: 1 GB CICLO DE TRABALHO: ATÉ 80.000 PÁGINAS.  | Bemestar Produtos para Indústria e Lar Ltda. | HP | 7.490,00 | 37.450,00 |
| 003 | 15 | UND | MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M132FW WIRELESS: PORTAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MELHOR AJUSTE): ATÉ 600 X 600 DPI, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 DPI) CICLO DE TRABALHO MENSAL: ATÉ 10.000 PÁGINAS PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (DISPOSITIVO) PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INTEGRADA PORTA DA INHA TELEFÔNICA (ENTRADA E SAÍDA) SEM FIO PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N) MEMÓRIA PADRÃO: 256MB PROTOCOLOS DE REDE SUPORTADOS: TCP/IP: IPV4 IPV6 MODO IP DIRETO LPD SLP BONJOUR DESCOBERTA WS BOOTP/ DHCP/ AUTOIP WINS SNMP V 1/2/3 E HTTP/HTTPS.   | Bemestar Produtos para Indústria e Lar Ltda. | HP | 1.750,00 | 26.250,00 |
| 004 | 6  | UND | HP COLOR LASERJET -PRO M254DW, ESPECIFICAÇÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (OTIMIZADA): ATÉ 600 X 600 DPI CICLO DE TRABALHO MENSAL: ATÉ 40.000 PÁGINAS LINGUAGENS DE IMPRESSÃO: HP PCL 6, HP PCL 5C, EMULAÇÃO HP POSTSCRIPT NÍVEL 3, PCLM, PDF, URF RECURSOS DO SOFTWARE INTELIGENTE DA IMPRESSORA: 2.7 NA TELA SENSÍVEL AO TOQUE COLORIDA, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, IMPRESSÃO SEM FIO, REDE ETHERNET, IMPRESSÃO DIRETA SEM FIO, HP EPRINT, AIRPRINT DA APPLE, COM CERTIFICAÇÃO MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT, TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO HP, APLICATIVO SMART HP, IMPRESSÃO PROTEGIDA HP  | S. Jorge C. Monteiro-Me                      | HP | 2.679,00 | 16.074,00 |
|     |    |     | JETADVANTAGE, IMPRESSÃO SEGURA HP JETADVANTAGE PORTAS: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX INCORPORADA 802.11N 2,4/5 GHZ SEM FIO PORTA USB WALKUP HOST RECURSO DE CONEXÃO SEM FIO: INCORPORADO 802.11 B/G/N AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2 OU 802.11X CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP WPS WI-FI DIRECT SUPORTE PARA IMPRESSÃO DIRETA E DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE FLASH USB FRONTAL IMPRESSÃO USB MEMÓRIA: 256 MB DDR, 256 MB NAND FLASH, MEMÓRIA MÁXIMA: 256 MB DDR, 256 MB NAND FLASH SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MÓVEL: HP EPRINT APPLE AIRPRINT CERTIFICAÇÃO MOPRIA IMPRESSÃO VIA WIRELESS DIRECT APLICATIVOS MÓVEIS PROTOCOLOS DE REDE, COMPATÍVEIS: TCP/IP, IPV4, IPV6 IMPRIMIR: TCP-IP PORTA 9100 DIRECT MODE, LPD (SUPORTE SOMENTE A FILA RAW), IMPRESSÃO VIA SERVIÇOS DA WEB DESCOBERTA: SLP, BONJOUR, DESCOBERTA DE SERVIÇOS DA WEB CONFIGURAÇÃO DE IP: IPV4 (BOOTP, DHCP, AUTOIP, MANUAL), IPV6 TIPOS DE MÍDIA: PAPEL (SULFITE, BROCHURA, COLORIDO, BRILHANTE, PESADO, PAPEL TIMBRADO, LUZ, FOTO, SIMPLES, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, RÚSTICO), TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, ENVELOPES, CARTÕES GRAMATURA DE MÍDIA RECOMENDADA, FRENTE E VERSO (SISTEMA MÉTRICO): 60 A 120 G/M² (RECOMENDADO) 60 A 200 G/M² (PERMITIDO) DIMENSÕES MÁXIMAS (L X P X A, SISTEMA MÉTRICO): 392 |  |    |          |           |

|                    |  |  |  |  |                  |
|--------------------|--|--|--|--|------------------|
|                    | X 475X 297 MM TECNOLOGIA PARA ECONOMIA DE ENERGIA: TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO HP TECNOLOGIA INSTANT-ON TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA (INTEGRADA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS DE TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VAC (+/- 10 %), 50 HZ (+/- 3 HZ), 60 HZ (+/- 3 HZ) 220 VOLTS DE TENSÃO DE ENTRADA: 220 A 240 VCA (+/- 10 %), 50 HZ (+/- 3 HZ), 60 HZ (+/- 3 HZ) (NÃO É VOLTAGEM DUPLA, O PRODUTO VARIA DE ACORDO COM O NÚMERO DA PEÇA E COM A OPÇÃO DO CÓDIGO IDENTIFICADOR) CONSUMO DE ENERGIA: 381 WATTS (IMPRESSÃO ATIVA), 7,5 WATTS (PRONTO), 0,8 WATTS (SUSPENSÃO), 0,1 WATTS (DESLIGAMENTO MANUAL), 0,1 WATTS (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO /LIGAR MANUAL), 0,8 WATTS (DESLIGAMENTO/ACORDAR AUTOMÁTICO VIA LAN) |  |  |  |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |  |  |  | <b>96.424,00</b> |

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**CONTRATADO:** CRISTIANE AMORIM BARBOSA PASCOA

**CARGO:** DOCENTE I

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Luiz Marinho Vidal

**PRAZO:** 30/08/2019 a 31/12/2019

**DATA:** 30/08/2019

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**CONTRATADO:** DANIELE CÁTIA FOLADOR

**CARGO:** DOCENTE II

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.876,79 (Um mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)

**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, C. M. Presidente Castelo Branco

**PRAZO:** 03/09/2019 a 31/12/2019

**DATA:** 03/09/2019

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**CONTRATADO:** FERNANDA MOREIRA GAIOSO

**CARGO:** DOCENTE I

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Epitácio Campos

**PRAZO:** 26/08/2019 a 31/12/2019

**DATA:** 26/08/2019

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**CONTRATADO:** GRAZIELA LIMA DE ALBUQUERQUE RAMOS

**CARGO:** DOCENTE I

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Nova Esperança

**PRAZO:** 23/08/2019 a 31/12/2019

**DATA:** 23/08/2019

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**CONTRATADO:** JULIANA DA SILVA GAMA

**CARGO:** DOCENTE I

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. José Juarez Reis Franco

**PRAZO:** 23/08/2019 a 31/12/2019

**DATA:** 23/08/2019

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** MARIANA BEATRIZ FERREIRA PILER**CARGO:** DOCENTE I**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, CIEP 477-Profª Rosa Carelli da Costa**PRAZO:** 30/08/2019 a 31/12/2019**DATA:** 30/08/2019**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** REGINA CÉLIA DE SOUZA**CARGO:** DOCENTE I**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Epitácio Campos**PRAZO:** 29/08/2019 a 31/12/2019**DATA:** 29/08/2019**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** TAISA APARECIDA DA SILVA LINO GONÇALVES**CARGO:** DOCENTE I**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, CIEP 158 – Profª Margarida Thompson**PRAZO:** 02/09/2019 a 31/12/2019**DATA:** 02/09/2019**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** WILLIAN CESAR DA SILVA**CARGO:** DOCENTE II**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.876,79 (Um mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Rosa Carelli da Costa**PRAZO:** 30/08/2019 a 31/12/2019**DATA:** 30/08/2019**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** WILTON JORGE GONÇALVES**CARGO:** DOCENTE I**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Alexandre de Lima**PRAZO:** 03/09/2019 a 31/12/2019**DATA:** 03/09/2019**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento geral, a realização da **Audiência Pública** para apresentação do relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira e sobre as condições de saúde e da qualidade dos serviços de saúde da população, referente ao **2º Quadrimestre de 2019**, a se realizar no dia 25 de setembro de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, sita à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira nº 16, Centro.

Pirai, 06 de setembro de 2019.

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 005 /2019

A Comissão Permanente Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para desenvolver e aplicar o processo de escolha dos representantes do Conselho Tutelar de Pirai.

### INFORMA:

Através do presente Edital, cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 1.465, de 29 de abril de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.515, de 09 de julho de 2019, Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, informar as Entidades Representativas da Sociedade Civil e todos os Municípios a relação dos candidatos ao Conselho Tutelar de Pirai – RJ., o número dos candidatos, bem como, data, horário, postos de votação e apuração da eleição.

Artigo 1º - A Comissão Permanente Eleitoral informa o número e o nome dos Candidatos que constarão na cédula eleitoral:

| Número: | Nome:                   | Número: | Nome:                    |
|---------|-------------------------|---------|--------------------------|
| 01      | Pastor Adriano Bandeira | 06      | Júlia Emerick            |
| 02      | Izabel Rocha            | 07      | Verônica Lopes           |
| 03      | kátia Varjão            | 08      | Edinéia                  |
| 04      | Joel                    | 09      | Monique Lima             |
| 05      | Nathy Festas            | 10      | Lucilene Correia Arrozal |

Artigo 2º - A Eleição do Conselho Tutelar de Pirai – RJ., será realizada no dia 06 de outubro de 2019 (domingo), das 08:00 às 17:00 horas, nos seguintes Postos de Votação:

COLÉGIO ESTADUAL AFFONSINA MAZZILO TEIXEIRA CAMPOS – CEAMTEC ( PIRAI )

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0001 – 0003 – 0004 – 0005 – 0006 – 0007 – 0008 – 0009 – 0010 – 0011

POSTO DE VOTAÇÃO 02 – SEÇÕES: 0031 – 0050 – 0051 – 0058 – 0060 – 0061 – 0062 – 0064 – 0066 – 0067

POSTO DE VOTAÇÃO 03- SEÇÕES: 0073 - 0074 – 0077 – 0083 – 0090 – 0111 – 0112 – 0116 – 0134 – 0135

CIEP 158 – PROFESSORA MARGARIDA THOMPSON ( PIRAI )

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0002 – 0053 – 0054 – 0079 – 0080 – 0088 – 0127

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALEXANDRE DE LIMA ( PONTE DAS LARANJEIRAS )

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0042 – 0086 – 0119

ESCOLA DE LAJES ( RIBEIRÃO DAS LAJES )

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0039 – 0040 – 0041 – 0070

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FELICIANO ( ROSA MACHADO )

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0043 – 0109 – 123

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MARINHO VIDAL ( JAQUEIRA )

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0030 – 0085 – 0120 – 0140

ESCOLA MUNICIPAL ROSA CARELLI DA COSTA ( VARJÃO )

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – 0028 – 0029 – 0105 – 0125 – 0137

ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO CAMPOS ( CAIÇARA )

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – 0124

COLÉGIO MUNICIPAL DR. AURELINO GONÇALVES BARBOSA ( SERRA DO MATOSO / CACARIA )

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – 0047 – 0048 – 0049 – 0059 – 0071 – 0075 – 00130

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO ( ARROZAL )

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – 0026 – 0027 – 0055 – 0056 – 0057 – 0063

POSTO DE VOTAÇÃO 02 – 0068 – 0076 – 0081 – 0089 – 0091 – 0133

COLÉGIO MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO ( SANTANÉSIA )

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – 0012 – 0013 – 0014 – 0015 – 0044 – 0045 – 0046 – 0052

Artigo 3º - A escolha dos representantes do Conselho Tutelar de Pirai – RJ., será feita pelos cidadãos do Município que possuírem e estiverem munidos com o Título Eleitoral ( 30ª Zona ) e Documento de Identificação com foto ( Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho ), através de sufrágio universal e direito a voto facultativo e secreto.

Parágrafo Único – A ausência de um dos dois documentos enunciados no caput do Artigo, nas seções eleitorais, impossibilitará ao cidadão do Município de referendar o seu voto.

Artigo 4º – Os eleitores, de posse da cédula eleitoral, devem marcar um X sobre o número de seu candidato, observando-se que a candidatura é individual, conforme disposto no § 3º, do Art. 47, da Lei Municipal 1.465, de 29 de abril de 2019.

Parágrafo Único - A votação na cédula eleitoral em mais de um candidato, será considerada nula para o pleito eleitoral.

Artigo 5º – A apuração da Eleição do Conselho Tutelar de Pirai – RJ., ocorrerá no mesmo dia da votação, no prédio do Colégio Estadual Affonsina Mazzillo Teixeira Campos – CEAMTEC, sito à Rua Roberto Silveira, nº 53, Centro – Pirai – RJ.

Parágrafo Único - Somente permanecerão no local de apuração da Eleição do Conselho Tutelar de Pirai – RJ., o representante do Ministério Público, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Eleitoral do CMDCA, os Presidentes e Mesários das Juntas Apuradoras, os Candidatos e/ou representantes dos mesmos, que forem indicados oficialmente à Comissão Eleitoral, com antecedência de 05 ( cinco ) dias antes do Pleito Eleitoral.

Artigo 6º – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 10 de setembro de 2019.

VALÉRIA VALENTE DO NASCIMENTO LOURES RODRIGUES  
Comissão Permanente Eleitoral do CMDCA  
Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 115 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Approva alteração do prestador de serviço em oftalmologia na rede, no âmbito do Hospital Flávio Leal/Casa de Caridade de Pirai.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde, inclusive quanto aos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no art. 199, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o art. 24, da Lei nº 8.080, de 28 de setembro de 1990, que tratam da possibilidade de contratação da iniciativa privada de forma a complementar a rede pública, quando suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial da população;

Considerando a capacidade instalada da rede própria, inclusive por meio da Programação Pactuada Integrada mostrar-se insuficiente para atender a integralidade da assistência e o acesso equânime aos usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão plenária tomada na reunião ordinária realizada em 01 de agosto de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração do prestador de serviços em oftalmologia na rede, no âmbito da contratualização com o Hospital Flávio Leal/Casa de Caridade de Pirai.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 115 de 01 de agosto de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Luiz Antônio da Silva Neves  
Prefeito de Pirai

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI****PORTARIA FPSMP Nº 306/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 042/2017, que versa sobre a aposentadoria da Sr.<sup>a</sup> **ANGELA MARIA CERQUEIRA**, matrícula nº 10-5, cargo de Agente Legislativo III, a partir de 07 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a fundamentação legal da concessão do benefício de aposentadoria da indicada servidora, bem como os valores dos proventos da referida aposentada, após análise do benefício e conclusão do TCE;

**RESOLVE** tornar sem efeito a **Portaria nº 241/2019**.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

Pirai, 06 de setembro de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA – FPSMP Nº 307/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a Portaria FPSMP nº 048/2017, que concedeu Aposentadoria à Sr.<sup>a</sup> **ANGELA MARIA CERQUEIRA**, matrícula nº 10-5, cargo de Agente Legislativo III, a partir de 07 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** o equívoco no dispositivo legal que fundamenta a concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a fundamentação legal da concessão do benefício de aposentadoria da indicada servidora, após análise do benefício e conclusão do TCE;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 042/2017;

**RESOLVE** retificar a fundamentação legal da Aposentadoria, que passará a ser “**Artigo 137, Incisos I a V e § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003**”.

**RESOLVE** ainda retificar a fixação dos proventos do benefício da referida servidora, com proventos integrais, conforme fundamentação legal acima indicada, fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$972,88 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), nos termos da Lei nº 1.243, de 17/05/2016, acrescidos de R\$2.225,25 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) a título de gratificação incorporada correspondente a 73,33% (setenta e três vírgula trinta e três por cento) referente ao cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CC02,

concedida nos termos da Lei nº 953, de 19/05/2009, acrescidos ainda de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$1.599,07 (hum mil, quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$4.797,20 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de setembro de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 308/2019 de Concessão de Aposentadoria por Idade - Fixação de Proventos

**PROCESSO Nº :** 358/2018

**BENEFICIÁRIO:** MARIA ODILA DE ANDRADE SACRAMENTO, matrícula nº 1091-1

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI****DECRETO LEGISLATIVO Nº 286/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE A ILMO. SENHOR LUÍS CARLOS DE ANDRADE FERREIRA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º -O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor Luís Carlos de Andrade Ferreira.

Art. 2º- A confecção do Título a ser entregue o homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística musical, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 de setembro de 2019.

Alex Joaquim da Silva  
Presidente



NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE  
2411-9319

PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!

## NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



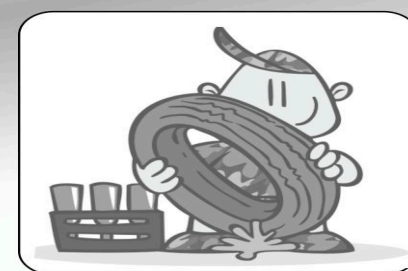
Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



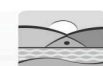
Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS

Ministério da Saúde



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA